



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

DECRETO Nº 151/2023

“Decreta Expediente Interno nos Setores da Secretaria Municipal de Finanças e no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências, bem como, expediente interno entre o final e início de ano em todo o centro administrativo da prefeitura.

FERNANDO DA ROSA PAHIM. Prefeito Municipal de São Vicente do Sul — RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. É decretado EXPEDIENTE INTERNO, em virtude de fechamento de exercício e organização das tarefas para o início das atividades do ano de 2024, no período de 28 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024 em todo o centro administrativo.

Art. 2º. Ainda, é decretado EXPEDIENTE INTERNO, nos setores da Secretaria municipal de Finanças e no Departamento Pessoal da Secretaria de Administração, em virtude de fechamento de exercício e organização das tarefas para o início das atividades do ano de 2024, no período de 21 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

Art. 3º. Fica prorrogado o prazo de pagamento de tributos, taxas e serviços, na Fazenda Municipal, para os vencimentos de 21 de dezembro de 2023 até 16 de janeiro de 2024, sem a incidência de multas e juros, sendo que o contribuinte que possuir guia anteriormente emitida poderá efetuar pagamento no banco conveniado e seus correspondentes (Banrisul).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.



FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL



CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que o presente decreto foi afixado no
quadro de avisos e publicações em 20/12/2023. livro 43.